

DECRETO Nº 00165, de 16 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº. 383 de 02 de setembro de 2014 para o exercício de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias do exercício de 2014 abaixo relacionadas: R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.02.01.031.0001.3.002 - AQUIS.,MOVEIS,VEIC.E EQUIP.PERM.P/CAMARA MUNICIPAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13	450,00
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	14	100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	6.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS		6.850,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	17	4.000,00
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19	450,00
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20	2.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		6.850,00
TOTAL DE RECURSOS		6.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 16 de dezembro de 2014.

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto